LEI Nº 1.706, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para conceder Auxilio Financeiro ao Sindicato Rural de Pedra Preta, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao Sindicato Rural de Pedra Preta – Mato Grosso, inscrito no CNPJ nº 24.774.481/0001-50, estabelecido neste Município, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º Os recursos ora concedidos serão utilizados para a cobertura de despesas com a realização da Feira Municipal da Agricultura Familiar, que ocorrerá entre os dias 4 de setembro a 7 de setembro do corrente ano, no município de Pedra Preta.

Art. 3º O Sindicato Rural de Pedra Preta fica obrigado a apresentar ao Poder Executivo Municipal, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do auxílio financeiro, a prestação de contas dos recursos recebidos.

Parágrafo único. A prestação de contas referida no *caput* deste artigo será composta de extrato bancário da movimentação financeira do recurso recebido, acompanhado dos documentos fiscais e ou recibos referentes aos pagamentos realizados, com autenticação dos recebedores.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

010601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0001.2004 – Auxilio Financeiro a Assoc. de Produtores Rurais
3.3.50.43.00.0 - Subvenções Sociais
FR: 1.500

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

RESOLVE:

I – SUSPENDER os efeitos da **PORTARIA N° 183 DE 17 DE MAIO DE 2024,** referente ao gozo da **LICENÇA PRÊMIO,** a partir do dia 05/07/2024, considerando o pedido de desincompatibilização protocolado pelo (a) próprio (a) servidor (a).

II – CONCEDER nos termosdo artigo 117 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **AFASTAMENTO** da Servidora Pública Municipal efetivo **Sra. EVA AUXILIADORA DE SOUSA DANTAS,** inscrita na Matrícula 1862, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR C**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **sem prejuízo de vencimentos,** a partir da data de 05/07/2024 até a data do resultado oficial das eleições, para que possa concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador no pleito de 2024, conforme pedido de desincompatibilização protocolado pelo (a) próprio (a) servidor (a).

III – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 02 de julho de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 262 DE 02 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N° 262 DE 02 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

I – CONCEDER nos termosdo artigo 117 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **AFASTAMENTO** da Servidora Seletivado **Sra. ROSIMEIRE MATIAS DE ALMEIDA,** inscrita na matricula n. 7944, ocupante do Cargo de "**PROFESSOR**" Seletivado, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir da data de 05/07/2024 até a data do resultado oficial das eleições, para que possa concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador no pleito de 2024, conforme pedido de desincompatibilização protocolado pelo (a) próprio (a) servidor (a).

II – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 02 de julho de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 264 DE 02 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N° 264 DE 02 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

I – CONCEDER nos termosdo artigo 117 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **AFASTAMENTO** da Servidora Pública Municipal efetivo **Sra. CREUSA MARQUES DA SILVA,** inscrita na Matrícula 2304 ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **sem prejuízo de vencimentos,** partir da data de 05/07/2024 até a data do resultado oficial das eleições, para que possa concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador no pleito de 2024, conforme pedido de desincompatibilização protocolado pelo (a) próprio (a) servidor (a).

III – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 02 de julho de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 13/2024

ADJUDICAR o ato da Comissão de Contratação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, para a **Contratação de atração artística Ana Castela para apresentação de show no âmbito das festividades da 37° Expopedra, através da empresa BOIADEIRA MUSIC LTDA, CNPJ: 43.923.897/0001-38**, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), atendendo a solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Pedra Preta MT, 02 de julho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

PrefeitaMunicipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 13/2024

HOMOLOGAR o ato da Comissão de Contratação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, para a **Contratação de atração artística Ana Castela para apresentação de show no âmbito das festividades da 37° Expopedra, através da empresa BOIADEIRA MUSIC LTDA, CNPJ: 43.923.897/0001-38**, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), atendendo a solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Pedra Preta MT, 02 de julho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

PrefeitaMunicipal

LEI N° 1.706, DE 2024 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO AO SINDICATO RURAL DE PEDRA PRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DE 2 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para conceder Auxilio Financeiro ao Sindicato Rural de Pedra Preta, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao Sindicato Rural de PedraPreta –Mato Grosso, inscrito no CNPJ n° 24.774.481/0001-50, estabelecido neste Município, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2° Os recursos ora concedidos serão utilizados para a cobertura de despesas com a realizaçãoda Feira Municipal da Agricultura Familiar, que ocorrerá entre os dias 4 de setembro a 7 de setembro do corrente ano, no município de Pedra Preta.

Art. 3º O Sindicato Rural de Pedra Preta fica obrigado a apresentar ao Poder Executivo Municipal, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do auxílio financeiro, a prestação de contas dos recursos recebidos.

Parágrafo único. A prestação de contas referida no *caput* deste artigo será composta de extrato bancário da movimentação financeira do recurso recebido, acompanhado dos documentos fiscais e ou recibos referentes aos pagamentos realizados, com autenticação dos recebedores.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

010601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0001.2004 – Auxilio Financeiro a Assoc. de Produtores Rurais

3.3.50.43.00.0 - Subvenções Sociais

FR: 1.500

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.705, DE 2024 - AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO AUXILIO FINANCEIRO A QUE SE REFERE À LEI Nº 1.403, DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE 2 DE JULHO DE 2024.

Autoriza a prorrogação da vigência do auxilio financeiro a que se refere à lei nº 1.403, de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza a prorrogação, até 31 de dezembro de 2024, do auxilio financeiro à Associação de Proteção Animal de Pedra Preta MT, conforme a Lei 1.403, de 24 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

INEXIGIBILIDADE 13/2024 ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ata de reunião da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta MT. Em 02 de julho de 2024, às 13 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta MT, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação nomeados através da portaria nº 247 de 26 de Abril de 2023, RITHYENE GOMES DA SILVA, LEDILMA APARECIDA JUSTINO DA SILVA e MARIA REGINA QUIRINO ALVES, para deliberar sobre o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2024. **Objeto: Contratação de atração artística Ana Castela para apresentação de show no âmbito das festividades da 37º Expopedra, através da empresa BOIADEIRA MUSIC LTDA, CNPJ: 43.923.897/0001-38,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na com sede na cidade de LONDRINA, Estado do PARANÁ, localizada na Rua Euclides da Cunha nº 443, Bairro: Jardim Shangri-la A, CEP: 86.070-500. Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, esporte e Lazer e autorização da Prefeita e de o parecer jurídico nº 54/2024, concluíram que a contratação dos serviços, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), possui fundamentação legal, constante do art. 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, na forma de Dispensa de Licitação, por Inexigibilidade e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento da Senhora Prefeita para a devida Homologação.

RITHYENE GOMES DA SILVA

Agente de Contratação

(Portaria nº 186/2023)

LEDILMA APARECIDA DA SILVA JUSTINO

Membro da Comissão de Contratação

(Portaria nº 247/2023)

MARIA REGINA QUIRINO ALVES

Membro da Comissão de Contratação

(Portaria nº 247/2023)

LEI Nº 1.704, DE 2024 - AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO A QUE SE REFERE À LEI Nº 1.370, DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE 2 DE JULHO DE 2024.

Autoriza a prorrogação da vigência do Termo de Fomento a que se refere à lei nº 1.370, de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza a prorrogação, até 31 de dezembro de 2024, do Termo de Fomento celebrado junto à Associação de Amor de Voluntários de Combate ao Câncer – AAVCC a que se refere a Lei nº 1.370, de 7 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 1184, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 1184, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2024, homologado em 15 de Maio de 2024, e de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2024, classificado em 1º lugar no cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, o Senhor **NATANAEL SILVA CONCEIÇÃO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 25401*** SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 062.***.***.82, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, 40 horas semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

OFÍCIO Nº 285/2024/GAB

Pedra Preta, 4 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: Encaminha Leis.

Senhor Presidente,

Encaminho vias originais das leis nº 1.704/2024, 1.705/2024 e 1.706/2024, juntamente com suas publicações.

Atenciosamente,

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001600

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02024/07/05001600

Número / Ano	001600/2024
Data / Horário	05/07/2024 - 15:47:20
Assunto	Gabinete da Prefeita, através do Oficio n° 285/2024/GAB, encaminha vias originais das Leis n° 1.704/2024, 1.705/2024 e 1.706/2024, juntamente com suas publicações.
Interessado	Iraci Ferreira de Souza-Prefeita Municipal
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Lei
Número Páginas	8
Emitido por	Adalto